



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Especial de Patrimônio nomeada pela Portaria nº 05/2019, de 19 de fevereiro de 2019, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Hildenete Monteiro Fortes, realizará doação/desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos para a Instituição (cadeiras e mesas), conforme detalhamento no Anexo I.
- 1.2 A presente doação está dividida em 07 lotes, conforme especificado no Anexo I.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 2.1 Com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:
- I ocioso bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

3. <u>DOS BENEFICIÁRIOS</u>

A doação, objeto deste instrumento, é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social (Artigo 8° do Decreto n° 9.373/2018), e, será feita da seguinte forma:

I – Quando se tratar de bem ocioso: Autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas.





4. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

- 4.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento, conforme anexo I, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao email: secretaria1@portalcrmmt.org.br ou entregue presencialmente na sede deste Conselho, localizado na Rua E, s/nº Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, CEP: 78.049-918 A/C Comissão Permanente de Licitação "Desfazimento de Bens nº 01/2019."
- 4.2 O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação; além dos dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como, cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF), telefone e endereço de contato;
- 4.3 Os requerimentos serão analisados e classificados por lote, portanto o interessado, caso seja selecionado, poderá vir a ser donatário de apenas alguns dos lotes dos quais manifestou interesse.
- 4.4 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.
- 4.5 Juntamente com o requerimento, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

I – Órgãos da Administração pública

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;
- c) Documento de identificação da autoridade a que se refere à alínea "a", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;





d) Indicação do responsável, com telefone e email, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

5. DA VISITA PRÉVIA

- 5.1 Os interessados poderão realizar visita prévia, mediante agendamento junto a Comissão Especial de Patrimônio, para verificação "in loco" das condições dos itens.
- 5.2 O agendamento poderá ser feito por meio dos telefones (65) 3612-5409, 3612-5422 e 3612-5405 ou através do email: spep2 @portalcrmmt.org.br, sindicancia2@portalcrmmt.org.br e tesouraria1 @portalcrmmt.org.br, e a visita deverá ser realizada até o dia **22/03/2019**.
- 5.3 Os bens estão localizados na sede deste Conselho, localizado na Rua E, s/nº Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, CEP: 78.049-918 Comissão Especial de Patrimônio.

6. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

6.1 O prazo para manifestação dos interessados será até as 17:00 horas do dia **27/03/2019**.

7. <u>DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO – PREFERÊNCIA</u>

- 7.1 Os bens em referência serão doados de acordo com o tipo de entidade solicitante, conforme a ordem estabelecida:
- I das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito
 Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo mais de um órgão ou entidade interessada no mesmo lote, o desempate respeitará:





- 1°) Ordem de recebimento do requerimento;
- 2°) Sorteio;
 - a) O sorteio acontecerá em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.
 - b) Todas as instituições convocadas participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado no portal do CRM-MT no endereço eletrônico www.crmmt.org.br, com ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitadas e a indicação da contagem do prazo para retirada dos bens.

10. DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

- 10.1 A retirada dos bens pela interessada habilitada deverá ser realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação da lista das entidades classificadas.
- 10.2 Local da retirada: Sede do CRM-MT, situado na Rua E, s/nº Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, CEP: 78.049-918 Comissão Especial de Patrimônio.
- 10.3 A retirada deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas) e deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Patrimônio.
- 10.4 Caso o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 10.1, perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.
- 10.5 Todas as despesas com o carregamento e transporte dos bens doados, correrão por conta do donatário.





11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do termo de Doação, constante no anexo III.
- 11.2 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.
- 11.3 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 11.4 Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério desta instituição, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.
- 11.5 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão permanente de Licitação no endereço eletrônico: secretaria1@portalcrmmt.org.br
- 11.6 Casos omissos serão decididos pela Presidente da Comissão Sra. Savia Cristina Teixeira de Carvalho.
- 11.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I: Listagem Lotes de Bens a serem doados;
- ANEXO II: Modelo de requerimento de doação de bens;
- ANEXO III: Termo de doação.

Cuiabá - MT, 13 de março de 2019

Savia Cristina Teixeira de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO I - LISTAGEM - LOTES DE BENS A SEREM DOADOS

LOTE N° 01 (CADEIRAS COM BRAÇO) - OCIOSO		
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO
01	0084	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
02	0208	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
03	0127	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
04	0345	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
05	0126	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
06	0243	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
07	0254	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
08	0225	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
09	0207	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
10	083	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel
11	0241	Cadeira para escritório simples com braço
		Marca Runapel





LOTE N° 02 (CADEIRAS SEM BRAÇO) - OCIOSO		
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO
01	407	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
02	0406	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
03	0409	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
04	0298	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
05	0405	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
06	0408	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
07	0277	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
08	0297	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
09	0313	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
10	0276	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
11	0205	Cadeira para escritório simples sem braço
		Marca Runapel
12	SEM	Cadeira para escritório simples sem braço
	CODIGO	Marca Runapel

LOTE N° 03 (CADEIRAS) - OCIOSO		
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO
01	0212	Cadeira simples, tipo Secretária, com rodas e sem braços - Marca Runapel
02	0378	Cadeira simples, tipo Secretária, com rodas e sem braços - Marca Runapel





LOTE N° 04 (CADEIRA DIRETOR) - OCIOSO			
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO	
01	390	Cadeira tipo Diretor, com braços e com rodas	
		circular – Marca Runapel	

LOTE N° 05 (MESA) - OCIOSO			
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO	
01	0261	Mesa p/ escritório com 3 gavetas e estação de	
		trabalho - Marca Runapel	

LOTE N° 06 (MESA) - OCIOSO		
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO
01	0262	Mesa p/ escritório e estação de trabalho - Marca Runapel

LOTE N° 07 (MESA) - OCIOSO			
ORDEM	CÓDIGO Nº	DESCRIÇÃO	
01	0245	Mesa tipo secretária, cinza fórmica, quadrada	
		80x120 - Marca Runapel	





(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUISITANTE)

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS

A Comissão Permanente de Licitação
Sra. Presidente: Sávia Cristina Teixeira de Carvalho
(Nome do órgão/entidade) CNPJ nº, sediada
$, \ \ email \ \ telefone$
de contato (), representado (a) neste ato pelo (a) Sr.(a)
, CPF n^{o} , matrícula n^{o} , nos termos do
Edital N° 01/2019, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens $\;$ pertencentes
ao(s) lote (s) nº,, constante(s) do Anexo I do referido edital.
Neste ensejo, indico(a) sr.(a), (cargo), matrícula
nº, telefone (), para em nome deste requerente, receber os
bens no local em que se encontram, em horário a combinar.
Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL
Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens





EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de medicina do Estado de		
Mato Grosso, inscrito no CNPJ N° 03.008.521/0001-83 ora designado		
DOADOR, neste ato representado pela Senhora Presidente Dra. Hildenete		
Monteiro Fortes, e, de outro lado, a entidade beneficiada		
, inscrita no CNPJ/MF N°,		
com sede na, doravante denominado DONATÁRIO , neste		
ato representada por, inscrito		
no CPF sob o nº, portador da Cédula de identidade nº		
SSP, com fundamento no Decreto nº 9.373 de 11 de maio		
de 2018, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma		
e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados na tabela abaixo:

LOTE N°	DESCRIÇÃO RESUMIDA
LOTE N°	DESCRIÇÃO RESUMIDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O Edital e seus anexos, são partes integrantes e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do presente Termo de Doação em extrato no Diário Oficial da União.





CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

<u>I – Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – DOADOR</u>

- a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens constantes da Cláusula Primeira do presente Termo.
- b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

II – (Órgão/entidade) DONATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com a retirada (carregamento e transporte), no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionado;
- b) O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens venham a ser repassados;
- c) Aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2019 e seus anexos;
- d) Cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Na hipótese de procedimento judicial fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso para dirimir eventuais pendências oriundas da presente doação.

Cuiabá - MT, 13 de março de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes

Presidente CRM-MT

Instituição - Donatário